



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 90/95.

Em 29 de Dezembro de 1.995.

083

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 1.996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 2º, do Artigo 97, do CTN, expede o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º - O valor venal da base de cálculo para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, passa a ser o seguinte:

a)- PREDIAL URBANO

<u>TIPO</u>	<u>VALOR P/M2</u>
Casa	20,60
Construção Precária	6,98
Apartamento	47,84
Loja	27,23
Galpão	13,85
Telheiro	13,85
Fábrica	41,09
Especial	47,84

b)- TERRITORIAL URBANO COM EDIFICAÇÃO

<u>PERÍMETRO</u>	<u>VALOR P/M2</u>
1º Perímetro	1,43
2º Perímetro	0,73
3º Perímetro	0,36

c)- TERRITORIAL URBANO SEM EDIFICAÇÃO

1º Perímetro	2,28
2º Perímetro	1,08
3º Perímetro	0,60

ARTIGO 2º - O valor de referência instituído pelo artigo 191 da Lei Municipal n.º 13/83-Código Tributário Municipal-, fica





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

084

atualizado para R\$36,39 (trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

ARTIGO 3º) - O valor da base de cálculo previsto no parágrafo 2º, do Artigo 27, da Legislação Tributária mencionada no Artigo anterior, fica atualizado para R\$121,61 (cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

ARTIGO 4º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.


NILSON DE SOUZA
Secretário Administrativo
RG 5.351.425


Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma
do Artigo 91 da Lei Orgânica.


Secretário Administrativo

